



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 06 ao PLE 004/21 - PROC. 0215/21

Inclui no referido Projeto de Lei o art. 8º, renumerando o artigo subsequente, com a seguinte redação:

“Art.8º: Fica o Legislativo Municipal autorizado a criar comissão específica para atuar em cogestão com o Executivo, a fim de auxiliar, contribuir e acompanhar a execução dos contratos, acordos e parcerias derivados desta lei, bem como fiscalizar a aquisição e distribuição das vacinas a população.

§1º A respectiva comissão poderá ter até seis membros, e será eleita pela Câmara, respeitando a proporcionalidade e a representação das bancadas e blocos partidários”

JUSTIFICATIVA:

Com a presente emenda, pretendemos incluir a Câmara de Vereadores em processo tão importante para a população. Conscientes de que é um processo que deve ser célere e eficiente, e acreditando que a esta casa pode contribuir com o Executivo, apresentando ideia e propostas, solicitamos aos nobres colegas sua aprovação.

Vereador Mauro Zacher - Líder da Bancada do PDT



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador(a)**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0212747** e o código CRC **4C6A03AB**.

Referência: Processo nº 118.00094/2021-23

SEI nº 0212747